

Estudo Técnico Preliminar 12/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 07/2024

2. Descrição da necessidade

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais (CONFERE) busca promover o desenvolvimento e a capacitação contínua de seus membros. Diante do avanço tecnológico e das transformações que a inteligência artificial (IA) vem provocando no mercado, é imprescindível que os representantes comerciais estejam atualizados sobre este tema. A realização de uma palestra durante a Plenária do CONFERE visa fornecer aos participantes conhecimentos atualizados e relevantes sobre IA, suas aplicações e implicações no setor de representação comercial.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO	ELLEN DRUMOND

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender à necessidade identificada, os seguintes requisitos foram estabelecidos para a contratação:

- **Palestrante com notório saber:** O profissional deve ser amplamente reconhecido por sua expertise em inteligência artificial e inovação tecnológica.
- **Experiência comprovada:** O palestrante deve possuir um histórico comprovado de atuação em eventos, publicações e contribuições significativas no campo da IA.
- **Capacidade de comunicação:** O palestrante deve ter habilidades excepcionais de comunicação para transmitir conceitos complexos de maneira acessível e engajante.
- **Adequação ao público:** O conteúdo da palestra deve ser relevante e aplicável ao contexto dos representantes comerciais, abordando as implicações da IA no setor.

5. Levantamento de Mercado

Não há como aferir o valor de uma palestra ministrada por um profissional da área devido à grande variedade de temas, interesses e relevâncias perante ao público receptor.

Assim sendo, o parâmetro utilizado pela Administração Pública é a média de cobrança de 3 (três) palestras realizadas no último ano pelo profissional.

As Notas Fiscais, que comprovam os valores, serão anexadas ao procedimento.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve a contratação de Walter Longo, renomado especialista em inovação e tecnologia, para ministrar a palestra sobre inteligência artificial na Plenária do CONFERE. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta de profissionais de notório saber.

A palestra abordará:

- Fundamentos da inteligência artificial.
- Tendências atuais e futuras da IA.
- Impactos da IA no mercado de representação comercial.
- Exemplos práticos e casos de sucesso.
- Estratégias para os representantes comerciais se adaptarem e tirarem proveito da IA.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será contratada a palestra que versará sobre Inteligência Artificial que terá o período de duração de aproximadamente 1h30min.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 29.900,00

O valor negociado com o palestrante e sua equipe é o acima exposto, o qual encontra-se bem abaixo do praticado pelo profissional em suas palestras com outras empresas e órgãos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

As contratações praticadas pelo Confere com o mesmo objeto seguem a mesma sistemática da atual.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A pretendida contratação segue a diretriz da Diretoria do Conselho Federal dos Representantes Comerciais que visa capacitar seu quadro funcional e Diretorias dos Cores nos mais diversos assuntos de interesse da Representação Comercial.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de Walter Longo para ministrar a palestra trará diversos benefícios, tais como:

- **Atualização do conhecimento:** Os participantes terão acesso a informações de ponta sobre IA, aumentando sua competitividade no mercado.
- **Inspiração e inovação:** A palestra incentivará os representantes comerciais a adotarem novas tecnologias e estratégias inovadoras.
- **Melhoria na tomada de decisões:** Compreender as implicações da IA permitirá que os profissionais tomem decisões mais informadas e estratégicas.
- **Desenvolvimento profissional:** A palestra contribuirá para o crescimento profissional dos participantes, agregando valor ao seu trabalho e ao setor como um todo.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação de Walter Longo e a realização da palestra, as seguintes providências serão adotadas:

1. **Formalização da contratação:** Elaborar o contrato de prestação de serviços, detalhando os termos e condições acordados.
2. **Planejamento do evento:** Definir a data, horário e local da palestra, garantindo a infraestrutura necessária para sua realização.
3. **Divulgação:** Promover o evento junto aos membros do CONFERE, destacando a importância e os benefícios da participação.
4. **Logística:** Coordenar a logística relacionada à vinda de Walter Longo, incluindo transporte, hospedagem e demais necessidades.
5. **Avaliação pós-evento:** Realizar uma avaliação da palestra, coletando feedback dos participantes para identificar pontos de melhoria e medir o impacto do evento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há previsão para qualquer impacto ambiental a ser gerado pelo objeto do presente ETP.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Entende-se ser viável a contratação uma vez que a contratação de Walter Longo, através de inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, é uma medida estratégica e justificada para atender à necessidade de capacitação sobre inteligência artificial dos membros do CONFERE. A expertise e notório saber do palestrante garantem a excelência do conteúdo, contribuindo significativamente para o desenvolvimento profissional dos representantes comerciais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Estudo Técnico Preliminar para a contratação do Palestrante Walter Longo, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei 14.133/21, com características de viabilidade.

ELLEN DE PAULA DRUMOND

Gerente de Comunicação

